**PROJETO DE LEI Nº 7713 / 2021**

**INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AS FAKE NEWS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Pouso Alegre/MG o “MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AS *FAKE NEWS*” a ser comemorado no mês de setembro.

**Art. 2º** No mês referido no artigo 1º e com intuito de informar e conscientizar a população a combater as *fake news* serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade, visando a conscientização, orientação e combate as *fake news*.

**Art. 3º** A instituição do mês da conscientização, orientação e combate as *fake news*, no Município de Pouso Alegre, tem como objetivos:

I - Promover campanhas educativas na cidade de Pouso Alegre, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens *fake news*, com a finalidade de conscientização.

II - Dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagens *fake news*.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos ou instituições que tratam do tema, para a realização de eventos, campanhas e atividades.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2021.

|  |
| --- |
| Oliveira |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

As chamadas notícias falsas ou “*fake news*” são conteúdos produzidos com o objetivo de disseminar mentiras sobres pessoas e acontecimentos, enganando a população e influenciando a opinião pública.

O tema vem ganhando mais visibilidade no pais e no mundo nos últimos tempos. Todavia, há muito tempo essa prática de disseminação de informações falsas não é recente.

As mensagens falsas (*fake news*) causam danos imensuráveis e irreparáveis na vida pessoal e profissional das pessoas. As vítimas das *fake news* incorrem em danos psicológicos e as vezes até físicos, sofrendo com o ocorrido e deixando de interagir com as pessoas, se retraindo, excluindo e podendo chegar a depressão profunda por conta dessas inverdades proferidas com intuito de causar sofrimento. O que pode começar com algo pequeno, como exemplo em um grupo ou página na internet, pode acabar com a vida de pessoas e mudá-la para sempre.

O site Brasil Escola divulgou uma matéria onde conscientiza sobre as *fake news* e informa as suas consequências: Divulgar *fake news* é um ato muito perigoso. Compartilhar informações falsas, fotos e vídeos manipulados e publicações duvidosas pode trazer riscos para a saúde pública, incentivar o preconceito e resultar em mortes. (https://brasilescola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm).

Como identificar (e não compartilhar) *fake news*:

- Muitos sites publicadores de *fake news* têm nomes parecidos com endereços de sites de notícias. Portanto, avalie o endereço e verifique se o site é confiável. Também veja se outros conteúdos do site também são duvidosos. Preste atenção na data da publicação, verificando se a notícia ainda é relevante e está atualizada.

- Leia mais que só o título e o subtítulo, leia a notícia até o fim, preste atenção no o título e subtítulo, analisando se condiz com o texto. É recomendável pesquisar outros sites de conteúdo. Duvide se você receber uma notícia bombástica que não esteja em outros sites de notícia. Só compartilhe após checar se a informação é correta

- Não compartilhe conteúdo por impulso. Você é responsável pelo o que você compartilha.

- Em resumo, avalie a fonte; o site; o autor do conteúdo; verifique o autor do conteúdo; verifique se conhece o site; observe se o texto contém erros ortográficos; olhe a data de publicação; tome cuidado com o sensacionalismo.

O Brasil não possui lei que aborde especificamente sobre as *fake news*, mas o infrator pode ser punido com base no Código Penal por crimes de calúnia, injúria e/ou difamação.

Entendemos ser a aprovação do presente Projeto de Lei muito importante, ao passo que visa proteger futuras vítimas de notícias falsas, as chamadas *fake news*. Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas a aprovação.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2021.

|  |
| --- |
| Oliveira |
| VEREADOR |